



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV BRASIL 4841 - BL 10 - Q. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 87011-970 - BRASIL  
TEL: (44) 3046-6132/0800-2912287 - CNPJ: 38.827.395-0061-22  
UNIDADE MINAS GÉRAS AV PREF ALBERTO MOURA 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 38702-383  
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:  
Glemecon dos Santos  
CPF/CNPJ:

04260873563

ENDEREÇO:

Percilio Andrade Nº 685 .

CELULAR DO ASSOCIADO:

(79) 998722815

TELEFONE P/CONTATO 1:

(79) 991519287

04969587693

CIDADE:

Itabaiana

29130999

UF:

SE

DATA DE NASCIMENTO:

22/11/1991

NUMERO ÚNICO

1636397464

DADOS DO  
BANCO

BANCO:

Nº AGENCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF / CNPJ DO FAVORECIDO:

DADOS DO  
VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Sandra da Luz Santos

MARCA:

MERCEDES-BENZ

CHASSI:

9bm958094db937876

PLACA:

QWO6179

VALOR POR EXTERNO:

Duzentos e catorze mil e quinhentos e vinte e quatro reais

MODELO:

Atego 2426 6x2 2p (diesel) (E5)

COR:

Vermelho

ANO DE FAB/ MODELO:

2013

VALOR:

R\$ 214.524,00

CÓDIGO FIPE:

509284-1

DADOS DO  
IMPLEMENTO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Sandra da Luz Santos

MARCA:

MODELO:

COR:

Carroceria Aberta

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

R\$ 35.000,00

Trinta e cinco mil reais

DADOS DO  
IMPLEMENTO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Sandra da Luz Santos

MARCA:

MODELO:

COR:

4º Eixo

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

R\$ 40.000,00

Quarenta mil reais

Itabaiana, 08 de Novembro de 2021

X glemecon dos santos

ASSOCIADO



REPRESENTANTE

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:  MODELO:  COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:  RENAVAN:  VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

**DADOS IMPLEMENTO 1**

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:  MODELO:  COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:  RENAVAN:  VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

**DADOS IMPLEMENTO 3**

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:  MODELO:  COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:  RENAVAN:  VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

**PROTEÇÃO**

TOTAL DA PROTEÇÃO:  TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 289.524,00 R\$ 1.149,86

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano ouro Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS: DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS: APP R\$50.000,00:

Vidro p/ Brisa Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO 3%

VENCIMENTO:

Dia 20 - (30 Dias)

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

**OBSERVAÇÕES**

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Itabaiana, 08 de Novembro de 2021

*de glaucon dos santos*

ASSOCIADO

*Glaucon*

REPRESENTANTE



### **TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo **"REGULAMENTO"** do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR).

*Glemeron dos Santos*

ASSOCIADO

Itabaiana, 08 de Novembro de 2021.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Glemecon dos Santos,  
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 04260873563;  
com endereço na Rua/Avenida Percílio Andrade (),  
nº 685, Cidade/UF Itabaiana - SE, CEP: 49509188,  
doravante denominado (a) simplesmente  
Glemecon dos Santos;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 08 / 11 /20 21;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

**Em função dessa autorização**

Glemecon dos Santos

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Itabaiana, 08 de Novembro de 20 21.

Glemecon dos Santos  
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

## Anexo I

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	MERCEDES BENZ	
Renavam	00598622837	Placa OW06179
Chassi	gbm958094db937876	Cor Vermelho

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

Itábalana , 08 de Novembro de 20 21 .

*Homero dos Santos*  
 ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

## TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

<b>NOME:</b> Glemecon dos Santos		CPF/CNPJ 04260873563	RG/IE: 29130999
<b>RUA:</b> Perecilio Andrade		<b>CIDADE:</b> Itabaiana	<b>BAIRRO:</b> Mamedes Pães Mendonça
<b>CEP:</b> 49509188	<b>UF:</b> SE	<b>TEL.:</b> Cel.: (79) 998722815	<b>Nº:</b> 685 <b>E-mail:</b> delivery8102@gmail.com

### **DADOS DO VEÍCULO**

<b>Marca:</b> MERCEDES-BENZ	<b>Modelo:</b> Atego 2426 6x2 2p (diesel) (F5)	<b>Ano:</b> 2013	<b>Placa:</b> OW06179	<b>Chassi:</b> 9bmb958094db937876
				Renavam: 00598622837

Declaro, para todos os fins de direito, estar cliente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dé acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou cliente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

**Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.**

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou cliente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou cliente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou cliente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Revisão Periódica: R\$90,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

\* **O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).  
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Itabaiana, dia 08 de Novembro de 20\_21

Glemecon dos Santos  
(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)